



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

CONVITE 003/2014

OBJETO: PROJETOS DE ENGENHARIA (TREVO PR 495 e PREVENÇÃO DE INCÊNDIO)

DATA DE ABERTURA: 18/06/2014

HORA: 14H10MIN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE - PR Nº _____
de 18/06/14 Fl. _____
Visto _____

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

C. CONVITE

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

DE: Secretaria de Administração


OBJETO: Contratação de empresa do ramo para elaboração de projetos: Trevo de acesso ao Parque industrial pela PR-495 e projeto de prevenção de incêndio e pânico para prédios públicos e atender requerimentos de doação autorizados pela lei 1325/13. Projetos descritos pela solicitação odo Dep. De Engenharia

Justificativa: O município pretende realizar obras do trevo e de prevenção em alguns prédios públicos que ainda não estão adequados e também foram protocolados pedidos de entidades baseados na lei 1325/13

DO VALOR: Trevo R\$ 6900,00

Prevenção: R\$ 5,00 o metro Total até metros = R\$ 53.000,00
Valor total R\$ 59.900

Solicitado Por: Luiz Alberto Rosinski


Luiz Alberto Rosinski
CPF: 433.795.240-34
Secretário Munic. de Administração

Autorização do Secretário:

Carimbo:

Data 28 de Maio de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Truro ⇒ 5460

Dotação: Conforme anexo

R\$ 30.000,00 ⇒ 737 - Prevenção

Data

30/05/2014

Assinatura:

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto () () ()

Autorização do Secretário:

Data

Assinatura:

Carimbo:

Processo Licitatório
Folha nº 002
Pato Bragado - PR

GABINETE DO PREFEITO

Data

30/5/14

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura:

Carimbo:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Solicitação de Serviços:

À Secretaria de Administração

Solicito a Contratação dos seguintes serviços:

1. Projeto Completo de remodelação do trevo de acesso ao Parque Industrial, com aprovação no DER-PR, Junto a PR-495:

- Projeto de implantação ✓
- Projeto Geométrico ✓
- Projeto de sinalização vertical e horizontal ✓
- Projeto de detalhes ✓
- Projeto de drenagem pluvial (se necessário) ✓
- Projeto de terraplanagem (cortes - aterros) e pavimentação ✓
- Memorial descritivo e planilha orçamentária (material e mão de obra)
- Cronograma físico-financeiro.
- Outros projetos complementares quando necessários.

2. Projeto de prevenção de Incêndio e pânico aprovado no Corpo de Bombeiros,

- Plano de segurança contra incêndio e Pânico
- Memorial Descritivo e planilha orçamentária (Material e mão de obra)
- Cronograma físico-financeiro.
- Dimensionamento de Hidrantes quando necessários.
- Projeto arquitetônico

Obs. Para ambas os itens é necessário 2 cópias físicas assinadas, Arts Pagas e cópias digitais completas, apresentar tabelas base ou orçamentos.

A empresa contratada terá a responsabilidade em readequar os projetos e outros contratados caso houver necessidade.

Pato Bragado, 20 de maio de 2014.

Junior Backes
Arquiteto e Urbanista
CAU A45717-5 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR

LEI N.º 1325, DE 1.º DE ABRIL DE 2013.

Súmula: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar Projeto de Prevenção e combate a Incêndio e Pânico as entidades, associações, igrejas, clubes e autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico as associações, igrejas e clubes, no âmbito do Município de Pato Bragado.

Art. 2º Os beneficiados citados no artigo anterior interessados em receber o Projeto de Prevenção e combate a Incêndio e Pânico deverão formular requerimento junto a Prefeitura.

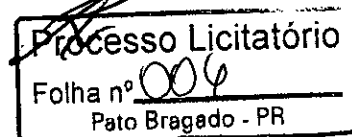
Parágrafo único. Para ter direito ao benefício as entidades deverão cumprir com as seguintes exigências:

- I - cópia do estatuto social ou ata de fundação;
- II - possuir declaração de utilidade pública;
- III - não ter finalidade lucrativa ou distribuir lucros entre seus associados;
- IV - apresentar declaração de funcionamento regular no último exercício e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;
- V - estar em dia com as obrigações fiscais;
- VI - firmar termo de compromisso de execução das obras e modificações de acordo com o projeto doado pelo Município no prazo de um ano, a contar do recebimento do projeto, sob pena de devolução dos valores despendidos para elaboração do mesmo.

Art. 3º Os custos referentes a execução das obras e demais despesas acessórias para implantação dos projetos correrão a conta das beneficiadas.

Parágrafo único. O Município de Pato Bragado se isenta de qualquer responsabilidade com relação as obras e execução do projeto, ficando estas ao encargo do responsável pela elaboração e execução do mesmo.

Art. 4º Para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral vigente,



Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 – Gabinete do Prefeito

08.244.1500.1.003.000 – Ação Comunitária

3.3.90.39.00 – 4475 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica – Fonte 505 ...R\$ 45.000,00

Art. 5º Servirá de recursos para cobertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43º § 1º Inciso III da Lei 4.320/64 a **anulação parcial de dotação orçamentária**, conforme segue:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

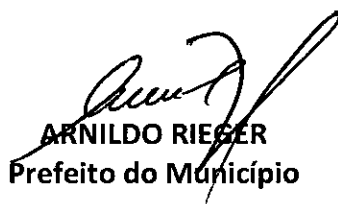
02.001 – Gabinete do Prefeito

08.244.1500.1.003.000 – Ação Comunitária

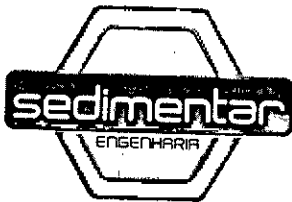
4.4.50.42.00 – 400 – Auxílios – Fonte 505R\$ 45.000,00

Art. 6º Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 1.º de abril de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL

A EMPRESA SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA, através de seu representante legal senhor JAIR MARCELINO, Engenheiro Civil, vem através desta apresentar Orçamento para Contratação de Empresa para confecção de Projeto de Prevenção de Incêndio conforme Padrão do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, e REMODELAÇÃO DE ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL, CONFORME PADRÃO D.E.R.

1) ORÇAMENTO DE REMODELAÇÃO DE ACESSO

Remodelação do TREVO DE ACESSO, ao Parque Industrial as margens da PR-495, com os seguintes projetos a serem alterados, com aprovação junto ao DER-PR:

- PROJETO DE IMPLANTAÇÃO;
- PROJETO GEOMETRICO;
- PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
- PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL
- PROJETO DE DETALHES
- PROJETO DE TERRAPLENAGEM;
- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.
- MEMORIAL DE CALCULO DA PAVIMENTAÇÃO, DIMENSIONAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO, VEICULO TIPO.

Valor para elaboração dos projetos com aprovação nos órgãos é de R\$ 6.900,00(Seis Mil e Novecentos Reais).

2) ORÇAMENTO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO DE INCENDIO

Elaboração de Projetos técnicos de PREVENÇÃO DE INCENDIO, em diversos locais da Municipalidade, conforme solicitação, com projeto ARQUITETONICO

- PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO;

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1682
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM

1

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL

- MEMORIAIS DESCRITIVO;
- PLANILHA ORÇAMENTARIA;
- DIMENSIONAMENTO DE HIDRANTES;

- DIMENSIONAMENTO DAS ESTRUTURAS ATIVAS E PASSIVAS;
- PROJETO ARQUITETONICO.

Valor total por metro quadrado é de R\$ 5,00/m² (Cinco Reais Centavos.).

PATO BRAGADO, 05 DE JUNHO DE 2014.

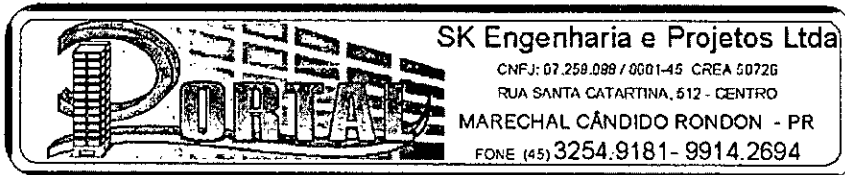

JAIR MARCELINO

CREA-PR 30.630/D-SOCIO GERENTE.

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1682
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM

2

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR



A Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A empresa SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA com CNPJ: 07.259.098/0001-45, localizada na Rua Santa Catarina, 512, Centro Marechal Cândido Rondon, Paraná, através de seu representante legal senhor Adelir Vanderlei Kempfer, vem através desta apresentar Orçamento para Contratação de Empresa para confecção de:

1) Remodelação do TREVO DE ACESSO, ao Parque Industrial as margens da PR-495, com os seguintes projetos a serem alterados, com aprovação junto ao DER-PR:

- PROJETO DE IMPLANTAÇÃO;
- PROJETO GEOMETRICO;
- PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
- PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL
- PROJETO DE DETALHES
- PROJETO DE TERRAPLENAGEM;

Valor para elaboração dos projetos com aprovação nos órgãos é de R\$-7.200,00(Sete Mil e Duzentos Reais).

2) Elaboração de Projetos técnicos de PREVENÇÃO DE INCENDIO, em diversos locais da Municipalidade, conforme solicitação:

- PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO;
- MEMORIAIS DESCRITIVO;
- PLANILHA ORÇAMENTARIA;
- DIMENSIONAMENTO DE HIDRANTES;
- DIMENSIONAMENTO DAS ESTRUTURAS ATIVAS E PASSIVAS;
- PROJETO ARQUITETONICO.

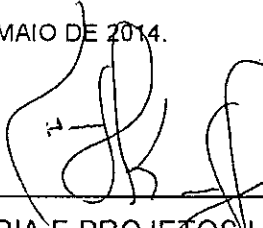
Valor total por metro quadrado é de R\$ 5,10/m² (Cinco Reais e Dez Centavos.).

Prazo de entrega: a combinar

Forma de pagamento: na entrega dos projetos.

Estes valores estão INCLUSO IMPOSTOS ENCARGOS SOCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

MARECHAL CANDIDO RONDON, 22 DE MAIO DE 2014.


S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ 07.259.098/0001-45
Adelir Vanderlei Kempfer
CREA PR-89929/D
07.259.098/0001-45
Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Fone/Fax: (45)3254-9181
Rua Santa Catarina, 512 - Centro – Sala 3 – Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000
CNPJ 07.259.098/0001-45

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR



05.574.012/0001-43

J A H - MATERIAL DE CONST.
CIVIL E EMPREITEIRA LTDA.

Rua Alagoas, 412 - Centro

CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

ORCAMENTO

ITEM 01:

Remodelação do TREVO DE ACESSO, ao Parque Industrial as margens da PR-495, com os seguintes projetos a serem alterados, com aprovação junto ao DER-PR:

- PROJETO DE IMPLANTAÇÃO;
- PROJETO GEOMETRICO;
- PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
- PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL
- PROJETO DE DETALHES
- PROJETO DE TERRAPLENAGEM;

Valor para elaboração dos projetos com aprovação nos órgãos é de R\$ 7.500,00(Sete Mil e Quinhentos Reais).

ITEM 02:

Elaboração de Projetos técnicos de PREVENÇÃO DE INCENDIO, em diversos locais da Municipalidade, conforme solicitação:

- PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO E PANICO;
- MEMORIAIS DESCRITIVO;
- PLANILHA ORÇAMENTARIA;
- DIMENSIONAMENTO DE HIDRANTES;
- DIMENSIONAMENTO DAS ESTRUTURAS ATIVAS E PASSIVAS;
- PROJETO ARQUITETONICO.

Valor total por metro quadrado é de R\$ 5,50/m² (Cinco Reais e Cinquenta Centavos.).

MARECHAL CANDIDO RONDON, 22 DE MAIO DE 2013.

Pedro A. Haag
Engenheiro Civil
CREA 82420/D - PR

Processo Licitatório
Folha nº 009
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 06 de junho de 2014.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.05.737 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

267821350.1008 – Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

3.3.90.39.05.5460 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 010

Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado


Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	699	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 695
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/06/2014 até 11/06/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 45.000,00


 Cleunice Fritzen Finken
 Agente de Administração
 RG: 5.072.088-8

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	737	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 733
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2014 até 11/06/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	15.014,13
Liquidado até o Período. =	7.634,13
Pago até o Período..... =	7.634,13
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	7.380,00
Total a Pagar..... =	7.380,00

R\$ 8.000,00


 Cleury Finken
 Agente de Administração
 RG: 5.072.088-8

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	737	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 733
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Ponte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2014 até 05/06/2014

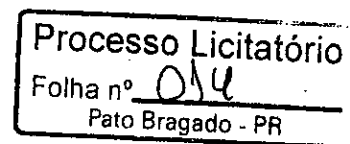
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	15.014,13
Liquidado até o Período. =	7.634,13
Pago até o Período..... =	7.634,13
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	7.380,00
Total a Pagar..... =	7.380,00

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5460	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3182
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	1008000	Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.05.00.00	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
Ponte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/06/2014 até 05/06/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	127,28
Empenhado até o Período. =	7.854,42
Liquidado até o Período. =	7.854,42
Pago até o Período..... =	1.490,92
A Pagar Processado..... =	6.363,50
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	6.363,50





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 003/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de elaboração de projetos.

RELATÓRIO:

Constam dos presentes autos o Requerimento feito pelo Secretário Municipal de Administração, instruído com a estimativa de preços, a descrição do objeto, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar pelo menos 03 (três) convites para as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os materiais e serviços solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993¹, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação “convite”, menor preço global, essa regra não deve ser interpretada no seu número

¹ § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná
PARECER JURÍDICO

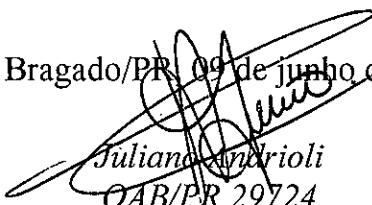
Devido sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.

Por outro lado, embora não exista a obrigatoriedade de publicação do aviso de licitação na imprensa oficial, a fim de dar maior publicidade ao ato e aumentar a concorrência, esta assessoria sugere que o resumo dos editais de convites também sejam publicados em jornal de grande circulação.

Muito embora a Comissão tenha optado pela realização do procedimento pela modalidade de Carta Convite, esta assessoria jurídica recomenda a adoção da modalidade de Tomada de Preços, a qual é a mais indicada para o presente caso.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de junho de 2014.


Juliana Andrioli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 016
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 09 de junho de 2014

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para prestação de serviços, para elaboração de projetos técnicos de engenharia, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 057
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2014

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, para contratação de serviços para elaboração de Projetos de Engenharia, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data, hora e local de Recebimento dos Envelopes: 18 de junho de 2014, até às 14h00min, no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Data da abertura dos envelopes: 18 de junho de 2014 - as 14h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Rua Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

1.1 Contratação de uma empresa para a elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para implantação de obras no território do Município, e Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação às exigências de segurança e acessibilidade, objetivando a expedição do Alvará pelo Corpo de Bombeiros, conforme relacionado no Anexo I deste Edital.

1.2 Os projetos deverão estar acompanhados de ART de projetos (recolhida), Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado (mínimo 0,8m² por prancha) e ainda todos os itens gravados em arquivo digital (CD).

1.3 Os projetos deverão atender as exigências mínimas do IBRAOP, CREA-PR e estarem devidamente aprovados junto ao DER, COPEL, CORPO DE BOMBEIROS e DNIT, quando for o caso.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1 É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

2.2 O contrato de fornecimento a ser assinado com as licitantes vencedoras, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

2.3 Uma vez solicitados, os Projetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da autorização desta Administração Municipal, o que poderá acontecer parceladamente, durante a vigência do contrato.

2.4 Ficará à cargo da empresa vencedora, o fornecimento de todo material, peças, pessoal, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas inerentes a perfeita execução dos serviços descritos no objeto deste Edital.

3. Condições de Participação e aquisição do Edital e Anexos

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial;

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer ato.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor unitário e global de cada item, bem como o valor global da proposta apresentada.

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. Poderão participar desta Licitação, empresas do ramo, devidamente constituídas, as quais deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

4.2. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.3. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- I. Contrato Social e última alteração;
- II. Cartão do CNPJ;
- III. Certidão negativa do FGTS;
- IV. Certidão negativa do INSS.
- V. Certidão Negativa de Tributos Federais;
- VI. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- VII. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- VIII. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- IX. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- X. Certidão do CREA, sobre a regularidade da empresa e do Engenheiro responsável pela proponente;
- XI. As licitantes proponentes ficarão responsáveis pela responsabilidade técnica dos projetos a serem elaborados, através de engenheiro habilitado para serviço, nos termos do Anexo I deste Edital
- XII. Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.
- XIII. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo).
- XIV. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados (Modelo anexo).
- XV. Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo em Anexo, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário (por metro) e total de cada item descrito no objeto deste edital, o qual deverá ser apresentado em reais, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega dos serviços, inclusive material, mão de obra, impostos diretos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara

c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

d) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

f) Informar o número de Conta Corrente, que deve estar em nome da Licitante.

5. Do critério de julgamento e teto máximo

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

5.7. Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas que apresentarem valor igual ou inferior à R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1 O pagamento será efetuado à vista, em até 30 dias, após a efetiva entrega dos serviços contratados e solicitados, o que poderá ser efetuado parceladamente, até no prazo previsto no item 2 deste Edital, condicionado à apresentação do termo de Recebimento, assinado pelo Engenheiro, e apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

6.8. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.05.737 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

267821350.1008 – Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

3.3.90.39.05.5460 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Do Objeto e Condições do Edital;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração de idoneidade;

Anexo IV – Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação

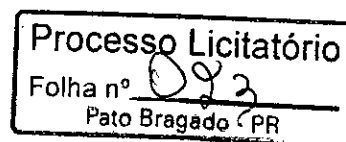
Anexo V – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo VI – Declaração de responsabilidade

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos nove dias do mês de junho de 2014.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2014 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES - ANEXO I

1. Objeto da licitação

- 1.1 Contratação de uma empresa para a elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para execução de futuras obras a serem solicitados e implantados de acordo com a necessidade e a conveniência do agente público responsável pela implantação da mesma, bem como Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação de prédios públicos e de terceiros, nos termos da Lei Municipal n.º 1325/2013, adequando-os às exigências de segurança e acessibilidade, objetivando a expedição do Alvará pelo Corpo de Bombeiros. Os projetos deverão estar acompanhados de ART devidamente recolhida, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado (pranchas com no mínimo 0,8m²) e todos os arquivos gravados em forma digital (CD).
- 1.2 Para todos os projetos abaixo relacionados, o Município de Pato Bragado será responsável pelo fornecimento do levantamento planialtimétrico do terreno, onde serão implantadas as obras.

ITEM 1 – Projeto de remodelação do Trevo de acesso ao Parque Industrial – PR 495. – TETO MÁXIMO R\$ 6.900,00

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a) Projeto Geométrico;
- b) Projeto de Implantação;
- c) Projeto de drenagem (se necessário);
- d) Projeto de sinalização (horizontal e vertical)
- e) Projeto de detalhe;
- f) Projeto de terraplanagem (cortes – aterros) e pavimentação;
- g) Memoriais Descritivos da Obra;
- h) Planilha Orçamentária;
- i) Cronograma físico-financeiro;
- j) Todos os demais projetos complementares necessários;
- k) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- l) 2 (duas) cópias do projeto plotado;
- m) Cópia dos arquivos em formato DWG, PDF e PLT em CD
- n) Aprovação do projeto no DER (Departamento de Estradas e Rodagens).

ITEM 2 – ATÉ 10.600,00 m² DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO – Teto Máximo R\$ 53.000,00

Para adaptação em prédios públicos municipais e de terceiros, conforme previsão legal através da Lei Municipal n.º 1325/2013.

(Projetos que deverão estar incluídos)

- a) Projeto Arquitetônico (quando necessário)
- b) Projeto de segurança contra incêndio e pânico;
- c) Projeto de saídas de emergência;
- d) Projeto de extintores;
- e) Projeto da estrutura ativa e passiva;
- f) Dimensionamento de hidrantes, quando necessário;

Processo Licitatório
Folha nº 025
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- g) Memoriais Descritivos da Obra;
- h) Planilha Orçamentária;
- i) Cronograma físico Financeiro;
- j) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) paga;
- k) 2 (duas) cópias do projeto plotado;
- l) Cópia do arquivo em formato DWG, PDF e PLT em CD
- m) Projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária Municipal;

Processo Licitatório

Folha nº 026

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº _____, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 027
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 028
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 029
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 03
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 003/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, conforme relacionamos

Item	Descrição	Quantidade	Un Medida	Valor Unitário	Valor Total
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado e arquivo digital em CD.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Dados Bancários:

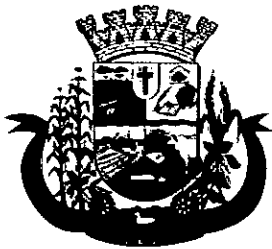
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Modelo do "CONTRATO" Nº

Convite n.º 003/2014

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, situada a, neste ato representado pelo Senhor, portador do CPF nº, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto

Contratação de uma empresa para a elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para implantação de obras no território do Município, e Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação às exigências de segurança e acessibilidade, objetivando a expedição do Alvará pelo Corpo de Bombeiros, conforme relacionamos:

Os projetos deverão estar acompanhados de ART devidamente recolhida, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias do projeto plotado (pranchas com no mínimo 0,8m²) e todos os arquivos gravados em forma digital (CD, bem como atender as exigências mínimas do IBRAOP, COPEL, CREA-PR, DER e outros órgão correlatos.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto a Licitação – Convite n.º 003/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento

3.1 O pagamento será efetuado à vista, em até 30 dias, após a efetiva entrega dos serviços contratados, o que poderá ser efetuado parceladamente, até no prazo previsto no item 2 deste Edital, condicionado à apresentação do termo de Recebimento, assinado pelo Engenheiro, e apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

3.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

3.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

3.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

3.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Processo Licitatório

Folha nº 033

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.7 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

3.8 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

3.9 Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula quarta – Do prazo de entrega e da vigência do Contrato

Os projetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviços, por parte desta Municipalidade. O Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prazo este que poderá ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

Cláusula quinta – Da previsão Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos orçamentários disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação (oes) Orçamentária(s):

02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.05.737 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

267821350.1008 – Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

3.3.90.39.05.5460 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cláusula sexta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula sétima – Da rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

Cláusula Oitava - Das alterações

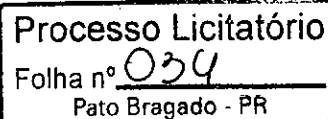
As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula Nona - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 003/2014

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de Junho de 2014.

HORA: 14h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 003/2014, que tem como objeto a Contratação de uma empresa do ramo para elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para implantação de obras no território do Município, e Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação às exigências de segurança e acessibilidade, objetivando a expedição do Alvará pelo Corpo de Bombeiros.

Identificação da Empresa Convidada e assina

Assinatura do responsável.

Engenheiro Civil - CRP 20320/PR

Pato Bragado - PR, em 09 de junho de 2014.

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

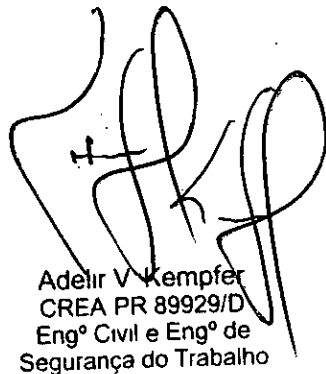
COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 003/2014

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de Junho de 2014.

HORA: 14h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 003/2014, que tem como objeto a Contratação de uma empresa do ramo para elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para implantação de obras no território do Município, e Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação às exigências de segurança e acessibilidade, objetivando a expedição do Alvará pelo Corpo de Bombeiros.



Adelar V. Kempfer
CREA PR 89929/D
Engº Civil e Engº de
Segurança do Trabalho

07.259.098/0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
85860-000 Marechal Cândido Rondon PR

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 09 de junho de 2014.

Processo Licitatório
Folha nº 037
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 003/2014

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de Junho de 2014.

HORA: 14h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 003/2014, que tem como objeto a Contratação de uma empresa do ramo para elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para implantação de obras no território do Município, e Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação às exigências de segurança e acessibilidade, objetivando a expedição do Alvará pelo Corpo de Bombeiros.

05.574.012/0001-43

**J A H - MATERIAL DE CONST.
CIVIL E EMPREITEIRA LTDA.**

Rua Alagoas, 412 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 09 de junho de 2014.

Pedro A. Haag

Engenheiro Civil

CREA-82420/D - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Carta convite

N.º 03/2014

Objeto: elaboração de projetos técnicos e memoriais descritivo referentes aos projetos, para implantação de obrano no território do município, e projetos técnicos de prevenção de incêndio, para adaptação às exigências de segurança e acessibilidade, objetivando a expedição do alvará pelo corpo de bombeiros.

Data de Abertura:.

Hora:

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: _BS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Endereço: R ALEXANDRE DE GUSMÃO Nº 1042

Cidade: CASCAVEL CEP: 85.819-530

CNPJ nº: 18.963.696/0001-17

Telefone: 45-9812-0500

Pessoa para contato: RAFAEL DORS SAKATA

Email: BSENGENHA@GMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 16/06/2014

RAFAEL DORS SAKATA

010.529.829-80

Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Fonte

N.º 0312014

Objeto: _____

Data de Abertura: _____

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: E.V.D. Engenharia Ltda - ME

Endereço: Av. Paraná, 1200 - Centro

Cidade: Santa Helena CEP: 85892-000

CNPJ nº: 09.289.484/0001-05

Telefone: (45) 3282-1305

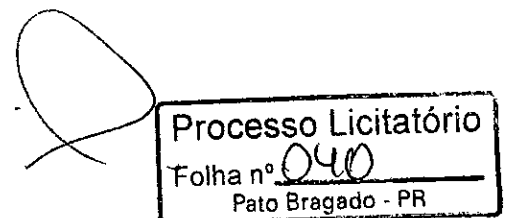
Pessoa para contato: David

Email: _____

Pato Bragado - PR, em 17/06/14

Andressa D. Krangiszewski
Assinatura do requerente

091.858.639-98
CPF/RG





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA ME

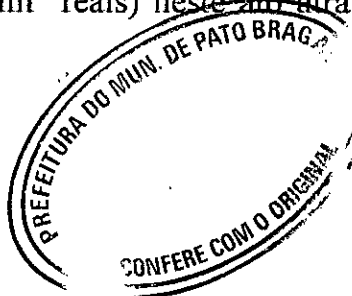
ARI HAAG, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Alagoas, 412 centro de Marechal Cândido Rondon, PR., CEP 85.960.000 RG sob nº 1.306.643-4 da SSP-PR e CPF sob nº 191.629.609-20 natural de Três Passos, RS., **JOÃO EDUARDO**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na rua Santa Madalena, 250 bairro São Lucas III de Marechal C. Rondon, Pr., CEP 85.960.000, RG sob nº 4.720.089-0 da SSP-PR e CPF sob nº 646.627.809-34 natural de Toledo, Paraná, únicos sócios da **J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA ME**, localizada na Rua Alagoas, 412 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960.000 conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.04978878 de 24.03.2003, inscrita no CNPJ Nº 05.574.012/0001-43, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

1ª Ingressa na sociedade pelo presente instrumento **PEDRO ADILSON HAAG**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29.06.1977, Engenheiro Civil registrado no CREA-PR-82420/D, CI nº 6.067.549-0 da SSP-PR., CPF nº 004.577.649-02, residente e domiciliado na rua Alagoas, 412 centro de Marechal Cândido Rondon, Pr., CEP 85.960-000.

2ª O sócio ingressante integraliza neste ato 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) neste ato a vista através de veículo modelo Kombi ano 1996 chassi nº 9BWZZZ231TP022030 Placa AGF 8679.

3ª O sócio **ARI HAAG**, integraliza 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) neste ato através da conta de lucros acumulados.

4ª O sócio **JOÃO EDUARDO**, integraliza 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) neste ato através da conta de lucros acumulados.



Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR

13

20



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA ME

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula quarta da Segunda Alteração contratual passa a ter a seguinte redação:

5ª O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) fica elevado para R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) e assim distribuídos entre os sócios: **ARI HAAG** R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) **JOÃO EDUARDO**, R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) e **PEDRO ADILSON HAAG**, R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

6ª Ficam nomeados nas funções de administradores **ARI HAAG E JOÃO EDUARDO** e **PEDRO ADILSON HAAG**.

7ª Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011 & 1º, CC/2002).

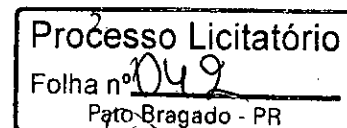
8ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA ME**.

Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Alagoas, 412 centro, CEP 85960.000 Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil.

Terceira: O objeto social é de Comércio varejista de materiais de construção civil, prestação de serviços de mão de obra na construção civil junto a profissional ou empresa e execução de serviços de projetos técnicos.

Quarta: O capital social é de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) dividido em 215.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE J A H
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA ME**

ARI HAAG, 130.000 quotas, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais),

JOÃO EDUARDO, 70.000 quotas, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

PEDRO ADILSON HAAG, 15.000 quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 31 de março de 2003 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

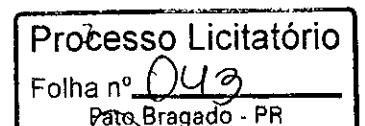
Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A sociedade será administrada pelos sócios deste instrumento, podendo os mesmos assinarem sempre individualmente, cada um por si, sendo-lhes atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam nomeados administradores **ARI HAAG, JOÃO EDUARDO E PEDRO ADILSON HAAG.**

Nona: Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles.

Décima: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.



DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE J. A. H. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA ME

Décima Primeira: Do prazo de duração e do exercício social, a sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios que representam o capital social, a qualquer tempo, ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no CC Brasileiro.

Décima segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

Décima Terceira : Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios
As quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.


Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

Décima Quarta: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071, 1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

Décima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,



Processo Licitatório
Folha nº 044
Pato Bragado - PR



Ask



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
774.012/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/03/2003

NOME EMPRESARIAL
J A H - MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA META ENGENHARIA E OBRAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
RALAGOAS

NÚMERO
412
COMPLEMENTO

CEP
85.960-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MARECHAL CANDIDO RONDON

UF
PR

AÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/03/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/05/2013 às 17:51:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05574012/0001-43
Razão Social: J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA
Endereço: RUA ALAGOAS 412 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON
/ PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014

Certificação Número: 2014060905210991114308

Informação obtida em 18/06/2014, às 07:06:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 014532014-88888012

Nome: J A H - MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL E
EMPREITEIRA LTDA
CNPJ: 05.574.012/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

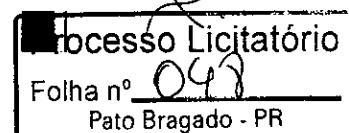
Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/01/2014.
Válida até 22/07/2014.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J A H - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA - ME
CNPJ: 05.574.012/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

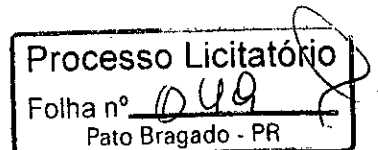
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:55:42 do dia 02/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2014.

Código de controle da certidão: **E6F0.C228.4B09.CE7C**





Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11956375-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.574.012/0001-43

Nome: J A H - MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA

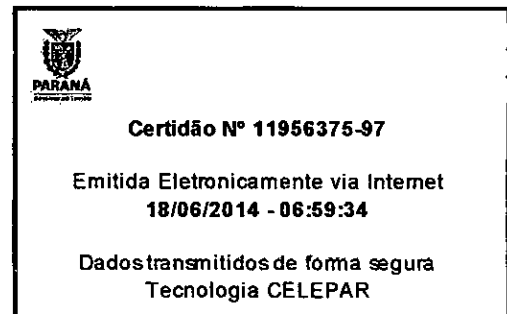
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade:

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/10/2014 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 3293 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 05.574.012/0001-43
Código: 2922118
Contribuinte: J.A.H.MAT.CONST.CIVIL E EMPREITEIRA LTDA
Endereço:
Bairro: SEDE
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A H - MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.574.012/0001-43
Certidão n°: 49419969/2014
Expedição: 18/06/2014, às 07:33:29
Validade: 14/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A H - MATERIAL DE CONSTRUCAO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.574.012/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **38531/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: PEDRO ADILSON HAAG

Registro Nacional : 1700153552

Registrado(a) desde : 11/10/2005

Data Vcto Registro :

Filiação : ARI HAAG

JANICE MARIA HAAG

Data de Nascimento : 29/06/1977

Carteira de Identidade : 6.067.549-0

CPF : 00457764902

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título(s):

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diplomação : 14/09/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

Para fins de: Licitações

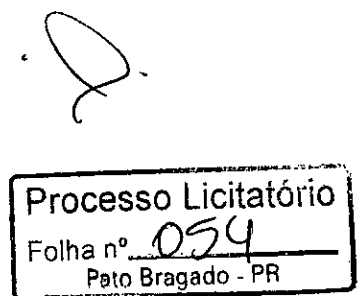
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/129561.

Emitida via Internet em 23/04/2014 15:23:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia
a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho
Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando
habilitada a
atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 38788/2014

Razão Social: J A H - MATERIAL DE CONTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA
CNPJ: 05574012000143
Num. Registro: 40809 03/06/2003
Capital Social: R\$ 215.000,00
Endereço: RUA: ALAGOAS, 412 CENTRO
Município/Estado: MARECHAL CANDIDO 85960000
RONDON-PR
Objetivo Social:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s)
responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO ADILSON HAAG

Carteira: PR-82420/D Data de Expedição: 11/10/2005

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente, possui o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 17/06/2005 a 15/01/2007.

Ao profissional em questão foi apostilado em 24/01/2008 o curso de Geoprocessamento e Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano e Rural - Área de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais.

Para fins de: LICITAÇÕES


Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/130425, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR

Emitida via Internet em 24/04/2014 10:11:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR



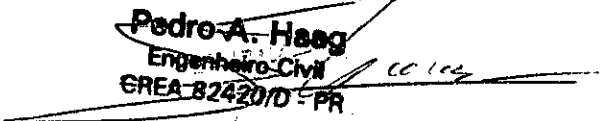
Á
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal
De Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n. 003/2014, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declrados inidôneos para licitar ou contratar com o poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 18 de Junho de 2014.


Pedro A. Haag
Engenheiro Civil
CREA 82420/D - PR



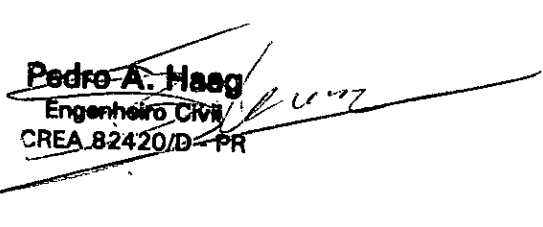
Á
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal
De Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n. 003/2014, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 18 de Junho de 2014.


Pedro A. Haag
Engenheiro Civil
CREA 82420/D - PR

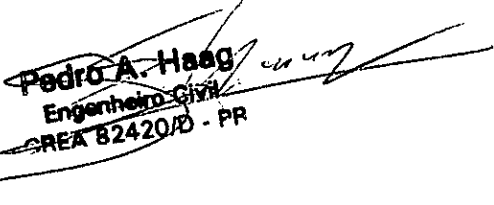
Á
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal
De Pato Bragado

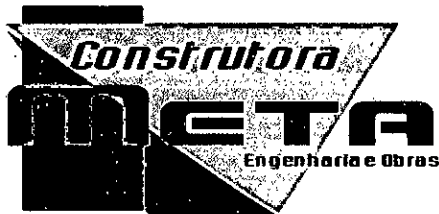
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n. 003/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 18 de Junho de 2014.


Pedro A. Haag
Engenheiro Civil
CREA B2420/D - PR



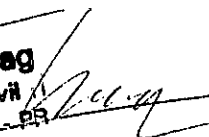
Á
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal
De Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n. 003/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 18 de Junho de 2014.


Pedro A. Haag
Engenheiro Civil
CREA 02420/D - PR

Á
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal
De Pato Bragado

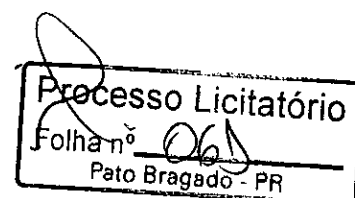
TERMO DE RENÚNCIA

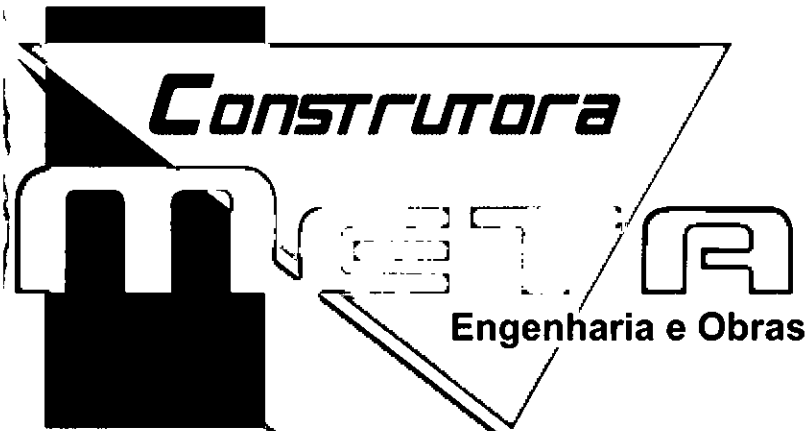
A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite n. 003/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se á abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 18 de Junho de 2014.

Pedro A. Haag
Engenheiro Civil
CREA 87290/D PR





J.A.H. Material de Construção Civil e Empreiteira
de Mão de Obra Ltda. CNPJ 05.574.012/0001-43

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1236
Data: 18/06/2014
HC) 11:33 Redata

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N. 003/2014.
DATA DE ABERTURA: 18 DE JUNHO DE 2014
HORARIO: 14 H 00 MIN.
ENVELOPE N. 01- DOCUMENTAÇÃO

Pedro Haag

Engenheiro Civil
CREA 82.420/D-PR

construtorameta@hotmail.com

Fone/Fax: (45) 3254-8393 / 8408-0717

Rua Sete de Setembro, 877 - Sala 503 (Edifício Itacorá) - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 062

SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL LTDA. – ME

CNPJ nº 06.207.689/0001-06

Primeira Alteração de Contrato Social

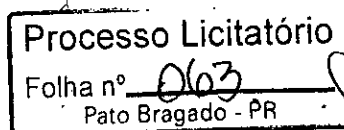
JAIR MARCELINO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 30.630/D, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 787, Centro, em Pato Bragado, estado do Paraná, CEP 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.139.873-4-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.637.729-40 e, **BARBARA SIMONE SAATKAMP MARCELINO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 787, Centro, em Pato Bragado, estado do Paraná, CEP 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.405.306-5-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 704.099.609-00, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação comercial de "**SEDIMENTAR – ENGENHARIA CIVIL LTDA. – ME**", com sede e foro na Avenida Continental, nº 974, Centro, em Pato Bragado, estado Paraná, CEP 85.948-000, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205219393 em 22/04/2004, inscrita no CNPJ sob nº 06.207.689/0001-06, **RESOLVEM** por este instrumento particular **alterar e consolidar** seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sede da sociedade na Avenida Continental, nº 974, Centro, em Pato Bragado, estado do Paraná, CEP 85.948-000, a partir da presente data fica transferida para a Rua Florianópolis, nº 789, Centro, em Pato Bragado, estado do Paraná, CEP 85.948-000.

Cláusula Segunda – A vista das modificações ora ajustadas procede-se à **consolidação do contrato social**, que passa a ter a seguinte redação:

I. A sociedade é composta por **JAIR MARCELINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 30.630/D, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 787, Centro, em Pato Bragado, estado do Paraná, CEP 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.139.873-4-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.637.729-40 e, **BARBARA SIMONE SAATKAMP MARCELINO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 787, Centro, em Pato Bragado, estado do Paraná, CEP 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.405.306-5-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 704.099.609-00 e rege-se pelos artigos 1052 de 1087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15/12/1976, pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas a seguir consolidadas.

II. A sociedade gira sob o nome comercial de "**SEDIMENTAR – ENGENHARIA CIVIL LTDA. – ME**" e tem sede administrativa na Rua



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (46) 3234-2718

M.C.Rondon

16 JUN. 2014

PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

SEDIMENTAR – ENGENHARIA CIVIL LTDA. – ME

CNPJ nº 06.207.689/0001-06

Primeira Alteração de Contrato Social – Fls. 2

Florianópolis, nº 789, Centro, CEP 85948-000; em Pato Bragado, estado do Paraná.

- III. Seu objeto social é de Prestação de Serviço de Consultoria na Área de Engenharia Civil, Elaboração de Projetos e Construção de Edifícios e Obras de Engenharia Civil.
- IV. O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, da seguinte forma:

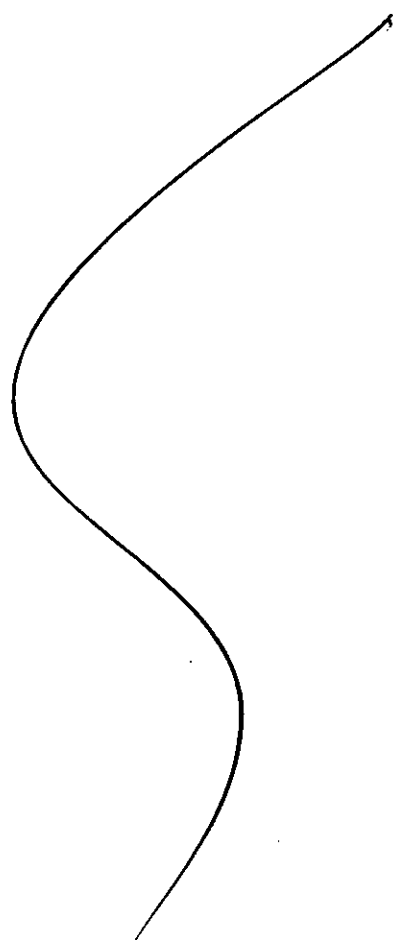
SÓCIO	COTAS	%	VALOR-R\$
Jair Marcelino	14.700	98,00%	14.700,00
Barbara Simone Saatkamp Marcelino	300	2,00%	300,00
SOMA	15.000	100,00%	15.000,00

- V. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido dentro de 45 (quarenta e cinco) dias contados da notificação, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- VI. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- VII. A sociedade iniciou as suas atividades em 02 de Maio de 2004, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- VIII. A administração da sociedade cabe ao sócio **JAIR MARCELINO**, privativa e individualmente, dispensado da prestação de caução à sociedade, sendo-lhe outorgados desde já os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- IX. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- X. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F/Fax (41) 254-2418

M.C.Rondon

16 JUN. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabaliá
- GIAN FRANCO NARDELLÓ ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULÉR
- CAROLINE KRÖHN

Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que a **Sela de Autenticidade** foi afixado na última folha do documento entregue à parte

SEDIMENTAR – ENGENHARIA CIVIL LTDA. – ME

CNPJ nº 06.207.689/0001-06

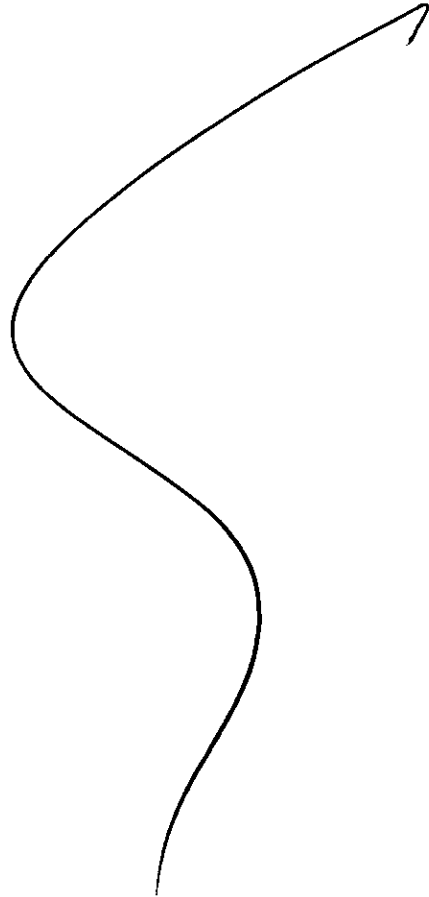
Primeira Alteração de Contrato Social – Fls. 3

- XI. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas. **§ Primeiro:** Fica assegurado aos sócios que poderão apurar e levantar balanços intermediários, sejam na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério da sociedade, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos nos respectivos períodos, facultada a distribuição dos resultados ou sua manutenção em contas contábeis de reservas. **§ Segundo:** Os resultados, ainda, poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente à descrita no *caput* desta cláusula, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.
- XII. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.
- XIII. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- XIV. O foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, é o competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes e/ou de qualquer ação fundada neste contrato.
- XV. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), apurar-se-ão os haveres do *de cujus* em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas. **§ Único** - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- XVI. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

Processo Licitatório

Folha nº 065
Pato Bragado - PR





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3264-2117

M.C. Rondon

16 JUN. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte



SEDIMENTAR – ENGENHARIA CIVIL LTDA. – ME

CNPJ nº 06.207.689/0001-06

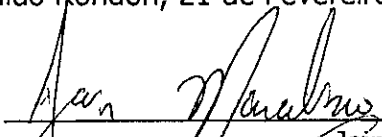
Primeira Alteração de Contrato Social – Fls. 4

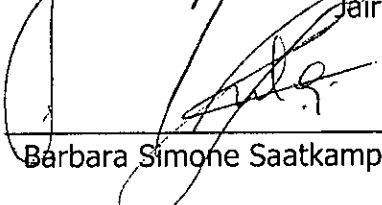
peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XVII. A sociedade se enquadra como Microempresa, dentro dos limites fixados no inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, não se enquadrando igualmente em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º daquela lei.

E, por assim terem justo e acertado, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

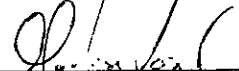
Marechal Cândido Rondon, 21 de Fevereiro de 2008.



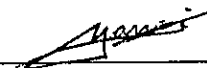
Jair Marcelino


Barbara Simone Saatkamp Marcelino

Testemunhas:

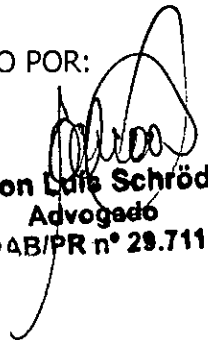


Marlise Feix Cremonese
CO-CRC/PR nº 030489/O-5

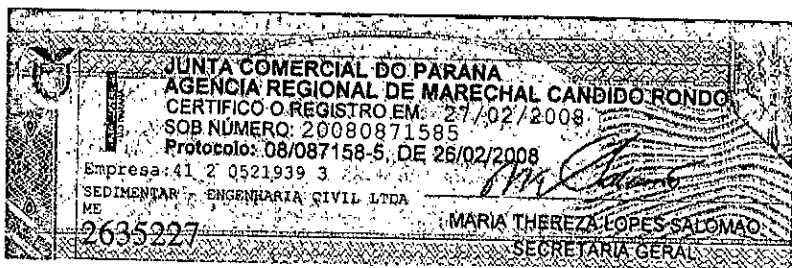


Marcio Fabiano Reichert
C.I. RG nº 8.555.231-7-SSP/PR

ELABORADO POR:



Edson Luis Schröder
Advogado
OAB/PR nº 29.711



Processo Licitatório
Folha nº 066
Pato Bragado - PR



[Handwritten signature]



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3254-2418

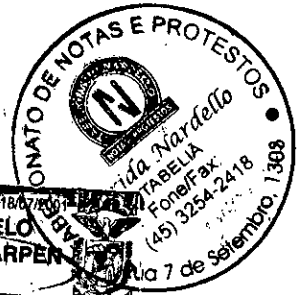
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C.Rondon 16 JUN. 2014 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrevente
Juramentad.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.207.689/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2004
NOME EMPRESARIAL SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEDIMENTAR - ACESSORIA, PROJETOS E EXECUCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R FLORIANOPOLIS	NÚMERO 789	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/06/2014** às **16:08:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
 Folha nº 067
 Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06207689/0001-06
Razão Social: SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA
Nome Fantasia: SEDIMENTAR ACESSORIA PROJETOS E EXECUCOES
Endereço: AV CONTINENTAL 974 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014

Certificação Número: 2014060905304474591902

Informação obtida em 16/06/2014, às 07:50:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME**
CNPJ: **06.207.689/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

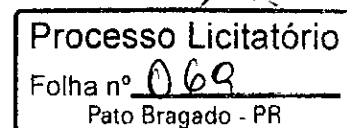
Emitida às 07:43:25 do dia 16/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2014.

Código de controle da certidão: **9CCB.01DE.9389.99EE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 113462014-88888689

Nome: SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME

CNPJ: 06.207.689/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/04/2014, exceto para:

Válida até 12/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 070
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11946784-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.207.689/0001-06**

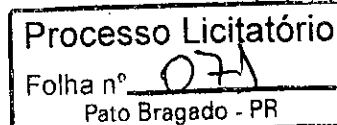
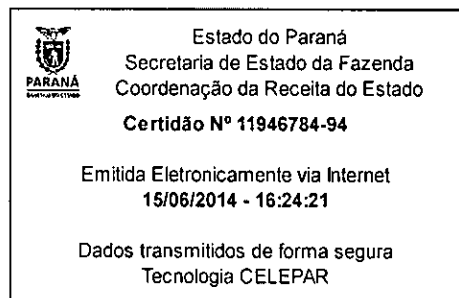
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/10/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 328/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME
CPF/CNPJ: 06.207.689/0001-06

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que porventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 15 de Junho de 2014

Número de Autenticidade: 936329097936329

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório
Folha nº 079
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.207.689/0001-06
Certidão nº: 49360233/2014
Expedição: 17/06/2014, às 11:06:38
Validade: 13/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.207.689/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Aplicação desta certidão

autenticidade no portal do

trabalho (<http://www.tst.jus.br>)

esta certidão gratuitamente

em

o

Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas. Para identificação de

devedores perante a Justiça do

Trabalho, consulte o Banco

Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Processo Licitatório

Folha nº 073

Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **56846/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: JAIR MARCELINO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-30630/D

Registro Nacional : 1701143240

Registrado(a) desde : 01/04/1998

Data Vcto Registro :

Filiação : ANTONIO MARCELINO

APARECIDA PRESTES MARCELINO

Data de Nascimento : 26/09/1970

Carteira de Identidade : 51398734

Naturalidade : PINHALAO/PR

CPF : 02563772940

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 06/03/1997

Diplomação : 06/03/1997

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTÍGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

o ANTONIO MARCELINO

APARECIDA PRESTES MARCELINO

Data Nascimento: 26/09/1970

Para fins de Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/198972.

Emitida via Internet em 15/06/2014 16:30:44

Dispensa-se a assinatura neste documento; conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo Licitatório
Folha nº 074
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 57694/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: SEDIMENTAR - ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ: 06207689000106

Num. Registro: 41842

Registrada desde : 30/04/2004

Capital Social: R\$ 15.000,00

Endereço: RUA FLORIANOPOLIS, 789

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Prestação de serviço de consultoria na área de engenharia civil, elaboração de projetos e construção de edifícios e obras de engenharia civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JAIR MARCELINO

Carteira: PR-30630/D

Data de Expedição: 01/04/1998

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

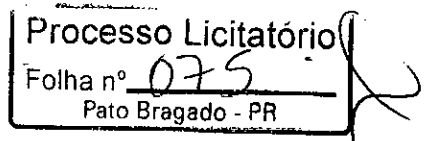
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

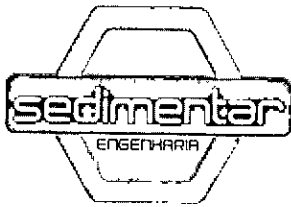
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/201999, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/06/2014 11:50:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA

Á

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal


De Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n. 003/2014, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder Público, em qualquer de suas esferas.

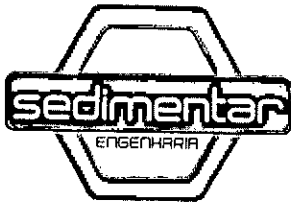
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 18 de Junho de 2014.


SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA
Jair Marcelino
Administrador

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1682
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM


Processo Licitatório
Folha nº 076
Pato Bragado - PR



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal

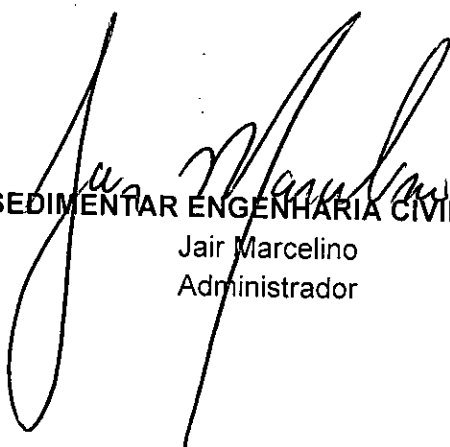
De Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

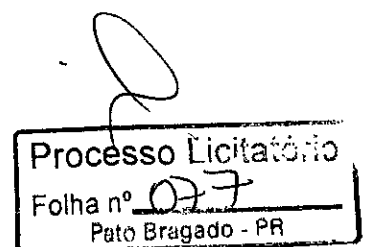
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n. 003/2014, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

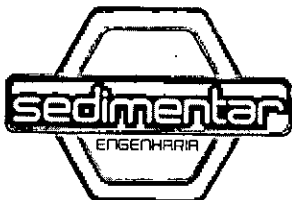
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 18 de Junho de 2014.


SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA
Jair Marcelino
Administrador

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1682
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM





SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal

De Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

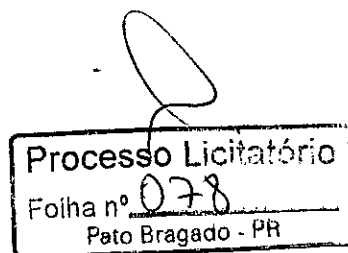
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n. 003/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

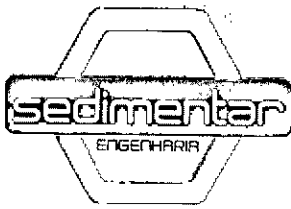
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 18 de Junho de 2014.


SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA
Jair Marcelino
Administrador

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1682
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM





SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal

De Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n. 003/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DE

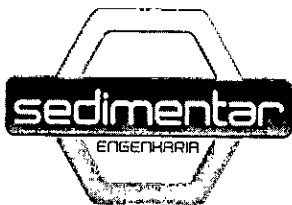
Pato Bragado, 18 de Junho de 2014.

Por **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA**

Jair Marcelino
Administrador

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.
(45) 3282-1682
SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM

Processo Licitatório
Folha nº 079
Pato Bragado - PR



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal

De Pato Bragado

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite n. 003/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 18 de Junho de 2014.


SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA

Jair Marcelino
Administrador

RUA FLORIANÓPOLIS, 789, CENTRO
PATO BRAGADO, PARANÁ.

(45) 3282-1682

SEDIMENTAR.PROJETOS@GMAIL.COM

Processo Licitatório

Folha nº 080

Pato Bragado - PR

SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N. 003/2014.

DATA DE ABERTURA: 18 DE JUNHO DE 2014

HORARIO: 14 H 00 MIN.

ENVELOPE N. 01- "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1297

Data: 18/06/2014

MS: 13:53 Roberto

Processo Licitatório
Folha nº 085
Pato Bragado - PR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO ENTRE PESSOAS CAPAZES.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SK ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, em favor de ADELIR VANDERLEI KEMPFER, adiante qualificados:

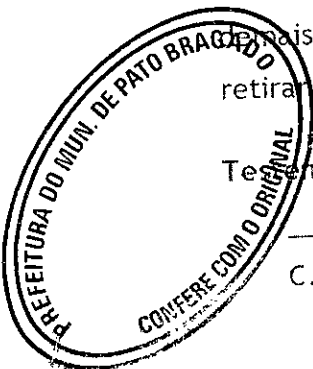
SAIBAM, todos quantos este INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, bastante virem que ao décimo (10) dia do mês de Março (03) do ano de dois mil e onze (2011), neste município de Marechal Cândido Rondon, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Junto ao Cartório de Registro Civil - Designada, compareceu como outorgante: SK ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.259.098/0001-45, com sede na Rua Santa Catarina nº. 512 - Centro do Município de Marechal Cândido Rondon (PR), no ato representado por sua administradora: ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.274.529-0 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 886.310.289-91, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº. 5152, Lot. Heimendinger, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Senhor, ADELIR VANDERLEI KEMPFER, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.811.955-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 967.972.409-30, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº. 5152 - Lot. Heimendinger, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem a outorga e confere os mais amplos, gerais, irrestritos e ilimitados poderes para o fim especial de representá-lo em todas e quaisquer instituições financeiras do país, com vistas a operar em nome do outorgante, ora representado, toda e qualquer movimentação financeira, especialmente a de proceder à abertura e movimentação de contas correntes; poupanças ou aplicações financeiras, efetuar operações de créditos; empréstimos; promover cobranças judiciais e extrajudiciais; outorgar procurações para a defesa de interesses do outorgante; emitir cheques, duplicatas, notas promissórias e demais títulos de crédito; endossar cheques, promissórias e títulos; verificar saldos e retirar extratos bancários, solicitar talões de cheques e cartões, prestar declarações,

Telemunhas do ato:

Adair K. Graebin
C.I. Rg. nº. 8.133.066-0

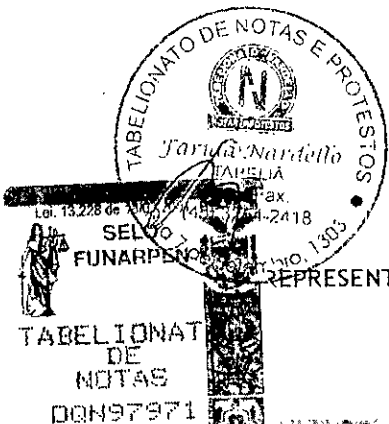
Adelir Vanderlei Kempfer
C.I. Rg. nº. 7.747.625-1

Processo Licitatório
Folha nº 089
Pato Bragado - PR

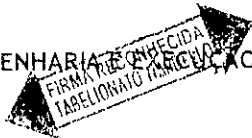


efetuar todo e qualquer ato de administração com os poderes da Cláusula "ad. Negotica"; avalizar; emprestar; prestar fianças; contratar; demitir; rescindir contratos negociais e trabalhistas; admitir e demitir funcionários, representar o outorgante perante todo e qualquer ente do poder público, Municipal, Estadual, Federal, inclusive as fazendas, e justiça estadual; federal e trabalhista, INSS, JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná, Delegacia, enfim Autarquias em geral, nelas requerendo, alegando e assinando o necessário, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes, firmar compromissos e acordos judiciais ou extrajudiciais, enfim realizar e praticar todos os demais atos precisos ao mais amplo e fiel desempenho do presente embora aqui não expressos. Instrumento particular lavrado em uma lauda (frente-verso), lido e achado em conformidade entre as partes.

Marechal Cândido Rondon , 10 de Março de 2010.



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA



TABELIONATO NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 2418
Fone: (41) 344-2418
Marechal Cândido Rondon - PR

RECONHECO e dou por esta firma a autenticidade da assinatura de
R.G. nº 6.274.529-0 - SSP/PR
ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER
(Compromitente Proprietário/Outorgante)

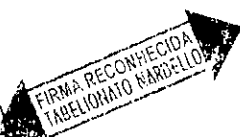
por SEMELHANÇA.

Em Testemunho da verdade.
MARC. CANDIDO RONDON, 10/03/2010.

GIAN FRANCESCO NARDELLO S.
ESCREVENTE JURAMENTADO

NOME: ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER
R.G. nº 6.274.529-0 - SSP/PR
(Compromitente Proprietário/Outorgante)

[Handwritten signature of Adelir Vanderlei Kempfer]



ADELIR VANDERLEI KEMPFER
R.G. nº 5.811.955-5- SSP/PR
(Compromissário Procurador)



Testemunhas do ato:

Sandra K. Giacomin
C.I. Rg. nº. 8.135.468-0

Jefferson Luiz Mattos
C.I. Rg. nº. 7.249.600-8

Processo Licitatório
Folha nº 083
Pato Bragado - PR

1

(Handwritten initials)

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

KLAUS GUNTER SALAMON, brasileiro, engenheiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 02/10/1976, portador da Cédula do RG nº 4.488.692-8 e inscrito no CPF sob nº 931.011.989-68, residente e domiciliado à Rua Independência, nº 425, Apartamento 202, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, e **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, brasileiro do comércio, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG nº 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua D. João VI, nº 2406, Apartamento 21, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

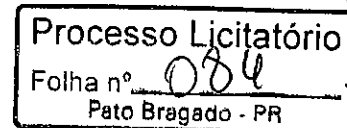
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep. 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, o ramo de: Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 15.000 (Quinze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

- (Handwritten signature)
- a) **KLAUS GUNTER SALAMON**, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
 - b) **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional, a importância de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), correspondente a 7.500 (Sete mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

(W)

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros, sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Sr **KLAUS GUNTER SALAMON**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

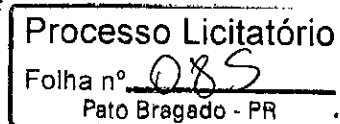
CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



(H)

TABELION.
Pato

WLS

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

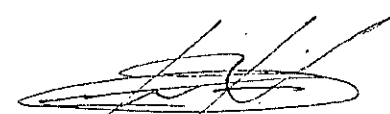
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica ficará inteiramente a cargo de um profissional devidamente habilitado e qualificado, o qual assumirá todos os planos, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos e outros trabalhos de ordem técnica perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

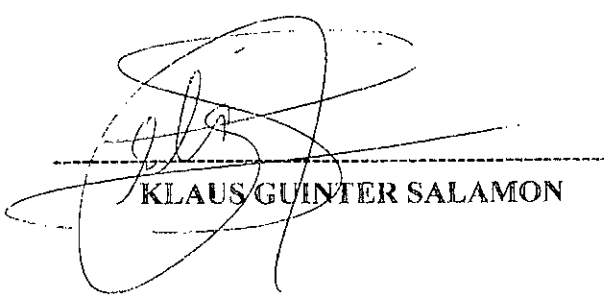
E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 01 de Fevereiro de 2005.

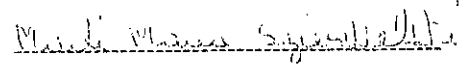
TESTEMUNHAS:



CLEOMAR COTA
RG 4.494.345-0 (SSP-PR)



KLAUS GINTER SALAMON



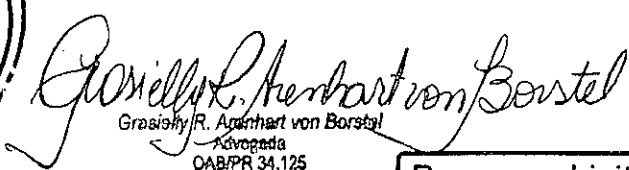
MARLI MARIA SZIENWELSKI
RG 6.156.036-0 (SSP-PR)



ADELIR VANDERLEI KEMPFER

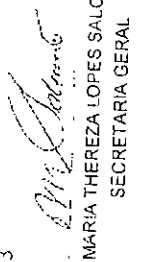
WLS




Gracielly R. Apertant von Borstel
Advogada
OAB/PR 34.125

Processo Licitatório
Folha nº 086
Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/03/2005
SOB NÚMERO 41205423063
Protocolo: 05/056775-6


MÁRIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PR

2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante **KLAUS GUNTER SALAMON**, dá aos sócios **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER** e **JEFFERSON LUIS MARTINY** e a sociedade, plena geral e rasa quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, integraliza neste ato, a importância de R\$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), divididos em 14.550,00 (Quatorze mil quinhentas e cinquenta) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, decorrentes da conta de lucros acumulados.

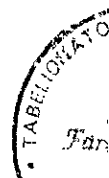
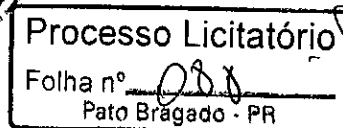
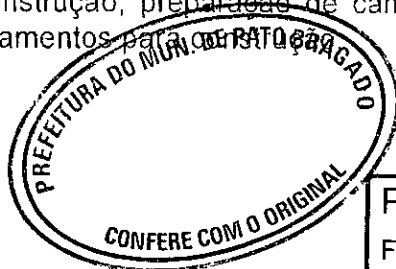
CLÁUSULA QUARTA: O sócio **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, integraliza neste ato, a importância de R\$ 14.550,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta reais), divididos em 14.550,00 (Quatorze mil quinhentas e cinquenta) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, decorrentes da conta de lucros acumulados.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **JEFFERSON LUIS MARTINY**, integraliza neste ato, a importância de R\$ 600,00 (Seissentos reais), divididos em 600,00 (Seissentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, decorrentes da conta de lucros acumulados.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais), divididos em 15.300 (Quinze mil e trezentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica elevado para R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (Quarenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim redistribuída entre os sócios conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
ADELIR VANDERLEI KEMPFER	22.050	22.050,00
ARLETE BESTRIS H. KEMPFER	22.050	22.050,00
JEFFERSON LUIS MARTINY	900	900,00
TOTAL	45.000	45.000,00

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade altera seu ramo de atividade de: indústria da construção civil, execução de edificações, administração e assessoria técnica de engenharia civil, e **complementa para o seguinte ramo:** indústria da construção civil, execução de edificações, elaboração de projetos de engenharia, administração e assessoria técnica de engenharia civil e prestação de serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão, saneamento e esgoto, pavimentação poliédrica e asfáltica, cascalhamento de ruas, vias, estradas, indústria e comércio de artefatos de cimento, comércio varejista de materiais para construção, preparação de canteiro e limpeza de terreno, locação de máquinas e equipamentos para construção.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063

3

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao capital social de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

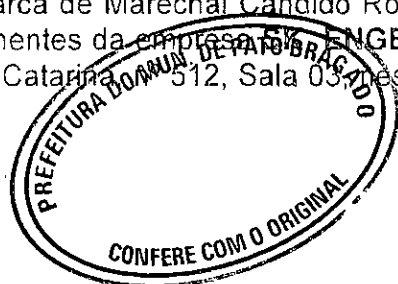
Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

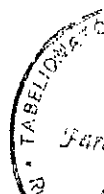
CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER, brasileira, natural de Três Passos, Rs, nascida aos 07/01/1975, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, desenhista, portadora da Cédula de identidade Civil nº 6.274.529-0 (SSP-PR), e inscrita no CPF sob nº 886.310.289-91, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**, brasileiro engenheiro civil, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 18/08/1974, portador da Cédula do RG nº 5.811.955-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 967.972.409-30, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 611, Apartamento 31, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, **JEFFERSON LUIS MARTINY**, brasileiro, engenheiro civil, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, solteiro, maior, nascido aos 03/12/1978, portador da Cédula do RG nº 7.347.665-8 (SSP-PR) e inscrito no CPF sob nº 023.724.699-67, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, nº 234, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, Cep 85960.000, , sócios componentes da empresa **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 512, Sala 03, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido



Processo Licitatório
Folha nº 080
Patos de Minas - PR



5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à Sra **ARLETE BEATRIS HELFENSTEIN KEMPFER**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente ao capital social de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reservas da sociedade eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

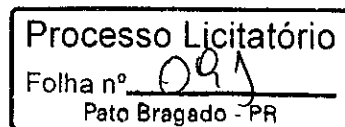
CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE LIMITADA
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 07.259.098/0001-45
NIRE: 41205423063

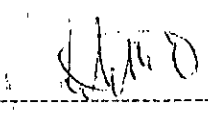
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade técnica ficará inteiramente a cargo de um profissional devidamente habilitado e qualificado, o qual assumirá todos os planos, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, orçamentos e outros trabalhos de ordem técnica perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 28 de Agosto de 2010.


ARLETE BEATRIS H. KEMPFER


JEFFERSON LUIS MARTINY


ADELIR VANDERLEI KEMPFER


KLAUS GUINTER SALAMON



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2010
SOB NÚMERO: 20108943771
Protocolo: 10/894377-1, DE 30/08/2010
Empresa: 41 2 0542306 3
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 092
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.259.098/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2005	
NOME EMPRESARIAL SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 512	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
ÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/06/2014** às **08:00:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/06/2014

Processo Licitatório
Folha nº 093
Pato Bragado - PR

18/06/2014 08:00



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07259098/0001-45
Razão Social: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA 512 / SALA 03 / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2014 a 15/07/2014

Certificação Número: 2014061604453745269867

Informação obtida em 18/06/2014, às 08:15:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 094
Pato Bragado - PR



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 079322014-88888098

Nome: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME

CNPJ: 07.259.098/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

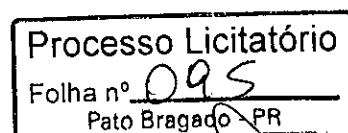
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/03/2014.

Válida até 15/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ: 07.259.098/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:23:24 do dia 10/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2014.

Código de controle da certidão: **307F.9746.49F9.9879**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11860026-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.259.098/0001-45**

Nome: **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**

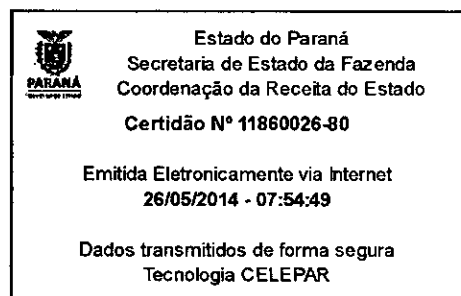
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/09/2014 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório 26/05/2014 07:54
Folha nº 097
Pato Bragado - PR



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 4277 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 07.259.098/0001-45
Código: 2961458
Contribuinte: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 512 - SALA 03
Bairro: CENTRO
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

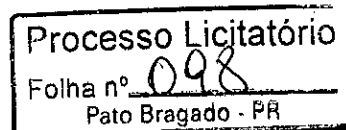
Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 27/05/2014 às 08:55:26





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.259.098/0001-45
Certidão n°: 49422699/2014
Expedição: 18/06/2014, às 08:17:56
Validade: 14/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.259.098/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

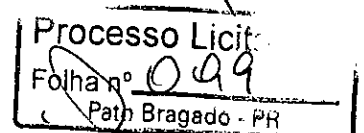
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cmdt@tst.jus.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **50006/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: **ADELIR VANDERLEI KEMPFER**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-89929/D

Registro Nacional : 1701904128

Registrado(a) desde : 09/03/2007

Data Vcto Registro :

Filiação : VALTER KEMPFER

NELDA TEREZINHA KEMPFER

Data de Nascimento : 18/08/1974

Carteira de Identidade : 58119555

CPF : 96797240930

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : 23/02/2007

Diplomação : 23/02/2007

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : 31/03/2010

Diplomação : 21/07/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Ao profissional em questão foi apostilado em 05/05/2010, sob caráter provisório, válido por 01 (um) ano, o curso de Engenheiro de Segurança do Trabalho. O portador da presente possui o curso de pós-graduação "Lato Sensu" - Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela FAG - FACULDADE ASSIS GURGACZ, no período de março de 2008 a março de 2010.

Anotações:

O apostilamento do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho foi concedido em caráter provisório e terá validade pelo período de 01 (um) ano, devendo tornar-se definitivo mediante a apresentação do Diploma/Certificado de conclusão do referido curso, sob pena de cancelamento do apostilamento.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

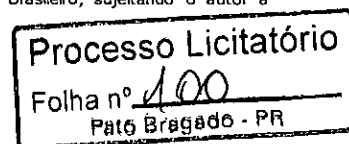
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/171831.

Emitida via Internet em 27/05/2014 13:59:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



27/05/2014 13:59



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 50000/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 07259098000145

Num. Registro: 50726

Registrada desde : 06/12/2010

Capital Social: R\$ 45.000,00

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 512 SALA 3 CENTRO

Município/Estado: MARECHAL CANDIDO

CEP: 85960000

Rondônia-PR

Objetivo Social:

Indústria da Construção Civil, Execução de Edificações, Elaboração de Projetos de Engenharia, Administração e Assessoria Técnica de Engenharia Civil e Prestação de Serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, rolo compactador, caminhão, saneamento e esgoto, pavimentação poliédrica e asfáltica, cascalhamento de ruas, vias, estradas, indústria e comércio de artefatos de cimento, comércio varejista de materiais para construção, preparação de canteiro e limpeza de terreno, locação de máquinas e equipamentos para construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ADELIR VANDERLEI KEMPFER

Carteira: PR-89929/D Data de Expedição: 09/03/2007

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O apostilamento do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho foi concedido em caráter provisório e terá validade pelo período de 01 (um) ano, devendo tornar-se definitivo mediante a apresentação do Diploma/Certificado de conclusão do referido curso, sob pena de cancelamento do apostilamento.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

O apostilamento do curso de Engenharia de Segurança do Trabalho foi concedido em caráter provisório e terá validade pelo período de 01 (um) ano, devendo tornar-se definitivo mediante a apresentação do Diploma/Certificado de conclusão do referido curso, sob pena de cancelamento do apostilamento.

Ao profissional em questão foi apostilado em 05/05/2010, sob caráter provisório, válido por 01 (um) ano, o curso de Engenheiro de Segurança do Trabalho. O portador da presente possui o curso de pós-graduação "Lato Sensu" - Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela FAG - FACULDADE ASSIS GURGACZ, no período de março de 2008 a março de 2010.

Para fins de: LICITAÇÕES

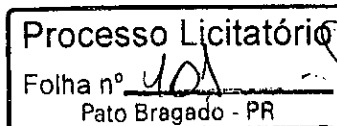
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/171822, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/05/2014 13:56:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



27/05/2014 13:57




À
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal
De Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n. 003/2014, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 18 de Junho de 2014.


07.259.098/0001-45
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon PR
SK Engenharia e Projetos Ltda,
CNPJ N° 07.259.098/0001-45
Adelir Vanderlei Kempfer
Eng° Civil e Eng° de Segurança do Trabalho

S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Fone/Fax: (45)3254-9181
Rua Santa Catarina, 512 - Centro – Sala 3 – Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000
CNPJ 07.259.098/0001-45

Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR



À
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal
De Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n. 003/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 18 de Junho de 2014.

SK Engenharia e Projetos Ltda,
CNPJ Nº 07.259.098/0001-45
Adelir Vanderlei Kempfer
Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho

07.259.098/0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
Marechal Cândido Rondon - PR

S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Fone/Fax: (45)3254-9181
Rua Santa Catarina, 512 - Centro – Sala 3 – Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85900-000
CNPJ 07.259.098/0001-45

Processo Licitatório
Folha nº 103
Pato Bragado - PR



À
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal
De Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n. 003/2014, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

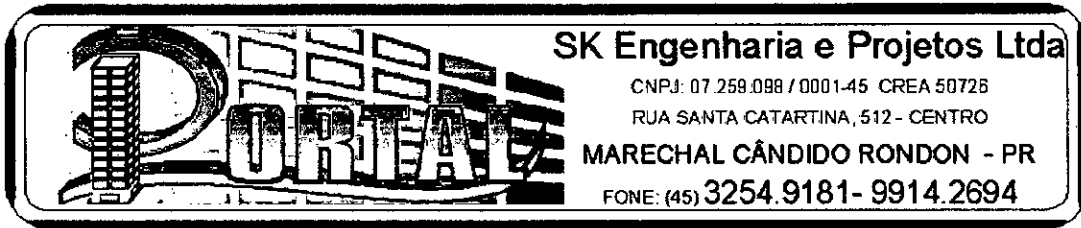
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 18 de Junho de 2014.


07.259.098/0001-45
SK Engenharia e Projetos Ltda, SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ N° 07.259.098/0001-45
Adelir Vanderlei Kempfer
Eng° Civil e Eng° de Segurança do Trabalho
Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
Marechal Cândido Rondon - PR

S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Fone/Fax: (45)3254.9181
Rua Santa Catarina, 512 - Centro – Sala 3 – Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000
CNPJ 07.259.098/0001-45

Processo Licitatório
Folha nº 104
Pato Bragado - PR



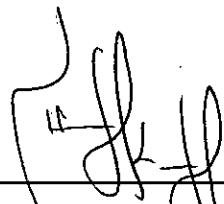
À
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal
De Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n. 003/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 18 de Junho de 2014.


07.259.098/0001-45
SK Engenharia e Projetos Ltda,
CNPJ N° 07.259.098/0001-45 SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
Adelir Vanderlei Kempfer
Eng° Civil e Eng° de Segurança do Trabalho Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
Marechal Cândido Rondon PR

S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Fone/Fax: (45)3254-9181
Rua Santa Catarina, 512 - Centro – Sala 3 – Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000
CNPJ 07.259.098/0001-45

Processo Licitatório
Folha nº 105
Pato Bragado - PR



À
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal
De Pato Bragado

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite n. 003/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se á abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, 18 de Junho de 2014.


07.259.098/0001-45
SK Engenharia e Projetos Ltda,
CNPJ Nº 07.259.098/0001-45 SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
Adelir Vanderlei Kempfer
Engº Civil e Engº de Segurança do Trabalho
Santa Catarina, 512 - Sala 03
85960-000 Marechal Cândido Rondon PR

S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Fone/Fax: (45)3254-9181
Rua Santa Catarina, 512 - Centro – Sala 3 – Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000
CNPJ 07.259.098/0001-45

Processo Licitatório
Folha nº 106
Pato Bragado - PR



SK Engenharia e Projetos Ltda
CNPJ 07.259.098/0001-45 CREA 50726
RUA SANTA CATARINA, 512 - CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FONE (45) 3254.0181- 9914.2894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANÁ
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 07.259.098/0001-45
CONVITE Nº 03/2014
DATA DA ABERTURA 18/06/2014 HORARIO 14:00 HORAS

X

EXEMPLAR DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL
Número 1235
Data 18/06/2014
HR 11:24 R. Uta



PROPOSTA DE PREÇO

Á
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal
De Pato Bragado
Ref.: CONVITE N. 003/2014.
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, conforme relacionamos.

Item	Descrição	Quantidade	Unid medida	Valor Unitario	Valor Total
01	Projeto de Remodelação do Trevo de acesso ao Parque Industrial-PR-495	01	unid	R\$ 6.800,00	R\$6.800,00
02	Projeto de Prevenção de Incêndio e Pânico	10.600	M2	R\$ 4,95	R\$ 52.470,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 59.270,00

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias de projeto plotado e arquivo digital em CD. O prazo de validade da proposta de preços é de 60(Sessenta) dias.
Dados Bancários:

Banco: Caixa Econômica
Agência: 0968
Conta Corrente: 2212-6

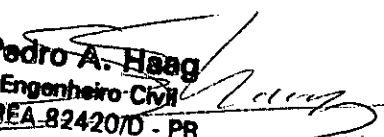
Pedro A. Haag
Engenheiro Civil
RSCA 077581/D. BR

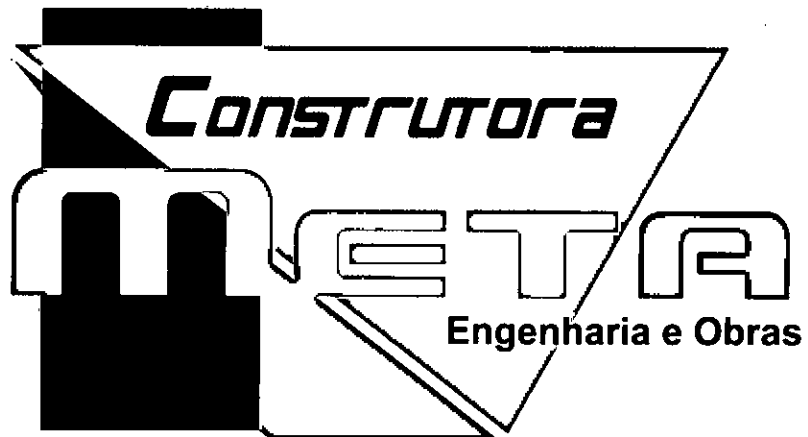
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente;

Marechal Cândido Rondon, 18 de Junho de 2014.


Pedro A. Haag
Engenheiro Civil
CREA 82420/D - PR



J.A.H. Material de Construção Civil e Empreiteira
de Mão de Obra Ltda. CNPJ 05.574.012/0001-43.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1236
Data: 18/06/2014
HS: 1125 Roubeta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N. 003/2014.

DATA DE ABERTURA: 18 DE JUNHO DE 2014

HORARIO: 14 H 00 MIN.

ENVELOPE N. 01- "PROPOSTA"

Pedro Haag

Engenheiro Civil
CREA 82.420/D-PR

construtorameta@hotmail.com

Fone/Fax: (45) 3254-8393 / 8408-0717

Rua Sete de Setembro, 877 - Sala 503 (Edifício Itacorá) - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 110
Pato Bragado - PR



PROPOSTA DE PREÇO

À
 Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal
 De Pato Bragado
 Ref.: CONVITE N. 003/2014.
 Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, conforme relacionamos.

Item	Descrição	Quantidade	Unid medida	Valor Unitario	Valor Total
01	Projeto de Remodelação do Trevo de acesso ao Parque Industrial-PR-495	01	unid	R\$ 6.900,00	R\$6.900,00
02	Projeto de Prevenção de Incêndio e Pânico	10.600	M2	R\$ 5,00	R\$ 53.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 59.900,00

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias de projeto plotado e arquivo digital em CD.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(Sessenta) dias.

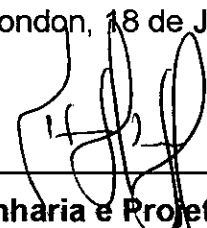
Dados Bancários: **Banco 756, Cooperativa SICOOB 4385, Conta Corrente 593-2**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente;

Marechal Cândido Rondon, 18 de Junho de 2014.


 SK Engenharia e Projetos Ltda,
 CNPJ N° 07.259.098/0001-45
 Adelir Vanderlei Kempfer
 Eng° Civil e Eng° de Segurança do Trabalho

07.259.098/0001-45

SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 512 - Sala 03
 Marechal Cândido Rondon - PR

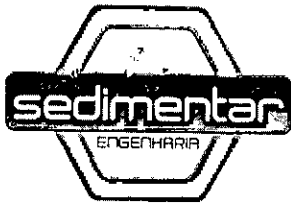
S K ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – Fone/Fax: (45)3254-9181
 Rua Santa Catarina, 512 - Centro – Sala 3 – Marechal Cândido Rondon - PR - CEP 85960-000
 CNPJ 07.259.098/0001-45

Processo Licitatório
 Folha nº 111
 Pato Bragado - PR



SK Engenharia e Projetos Ltda
CNPJ 07.259.098/0001-45 OCEA 5070
RUA SANTA CATARINA, 517 - CENTRO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FONE (41) 3254.8181 - 8914.2694

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO DO PARANÁ
SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ 07.259.098/0001-45
CONVITE Nº 03/2014
DATA DA ABERTURA 18/06/2014 HORARIO 14:00 HORAS



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA

PROPOSTA DE PREÇO

À

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal

De Pato Bragado

CONVITE N. 003/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de elaboração de diversos projetos de engenharia, conforme relacionamos.

Item	Descrição	Quantidade	Unid medida	Valor Unitario	Valor Total
01	Projeto de Remodelação do Trevo de acesso ao Parque Industrial-PR-495	01	unid	R\$ 6.700,00	R\$6.700,00
02	Projeto de Prevenção de Incêndio e Pânico	10.600	M2	R\$ 4,90	R\$ 51940,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 58.640,00

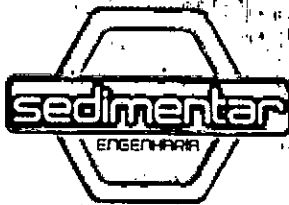
Valor Total de R\$ 58.640,00 (Cincoenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).

Nos preços citados nesta proposta, está incluído todo material, mão de obra necessária, encargos e outras despesas inerentes ao objeto licitado, bem como, nos comprometemos em entregar os projetos acompanhados de ART, Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamento, 04 vias de projeto plotado e arquivo digital em CD.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(Sessenta) dias.

1

Processo Licitatório
Folha nº 113
Pato Bragado - PR



SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA

Dados Bancários:

Banco: SICREDI COSTA OESTE.

Agência: 0715

Conta Corrente:072052.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

Correspondente

Pató Bragado, 18 de Junho de 2014.

Atenciosamente:

Atenciosamente:

SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA

Jair Marcelino
Administrador

SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N. 003/2014.

DATA DE ABERTURA: 18 DE JUNHO DE 2014

HORARIO: 14 H 00 MIN.

ENVELOPE N. 01- "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1297

Data: 18/06/2014

HS: 13:59 R. Reten

Processo Licitatório
Folha nº 115
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 105/2014 - Licitação – Convite 003/2014

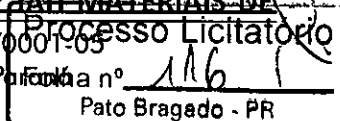
Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 003/2014, que tem como objeto a elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para implantação de obras no território do Município, e Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação às exigências de segurança e acessibilidade, objetivando a expedição do Alvará pelo Corpo de Bombeiro.

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil de catorze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 015 (quinze), de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e catorze, os servidores Disel Daiane Bortolato, Luiz Alberto Rosinski César Roberto Schaeffer e Djoni Aleander Rohden, estes acompanhados do Engenheiro Civil o servidor Giovani Malavazi Fim, sob a presidência do primeiro para receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 003/2014, o qual tem como objeto elaboração de Projetos Técnicos e memoriais descritivos referentes aos projetos, para implantação de obras no território do Município, e Projetos Técnicos de Prevenção de Incêndio, para adaptação às exigências de segurança e acessibilidade, objetivando a expedição do Alvará pelo Corpo de Bombeiro, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Foram convidadas 03 (três) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **1) Sedimentar Engenharia Civil Ltda; 2) SK Engenharia e Projetos Ltda 3) JAH MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPRETEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.** Além das empresas convidadas, as empresas **BS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e a empresa **EVD Engenharia Ltda** requereram o Edital junto à esta a Secretaria de Administração do Município, para a qual foi entregue em formato de cópia integral do processo. Destas Licitantes apenas as empresas convidadas protocolaram os envelopes em tempo hábil. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, a Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todos os licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.3 do Edital. Alguns documentos foram autenticados na sessão, mediante apresentação das vias originais dos documentos, em especial, as cópias dos Contratos sociais das Licitantes. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequencia ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes n.º 02, que contem as respectivas

~~Propostas de Preços, onde foram lidos os valores apresentados, sendo: JAH MATERIAIS DE~~

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, cotou proposta para execução do previsto no objeto da Licitação, ao valor global de R\$ 59.270,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e setenta reais); Licitante **SK ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, apresentou proposta com valor global de R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais); Licitante **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA**, tem valor global de R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais). Todas as propostas atenderam os requisitos mínimos exigidos no item 4.4 do Edital de Licitação em pauta. Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para constar nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às catorze horas e trinta e nove minutos.

2

Processo Licitatório
Folha nº 117
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

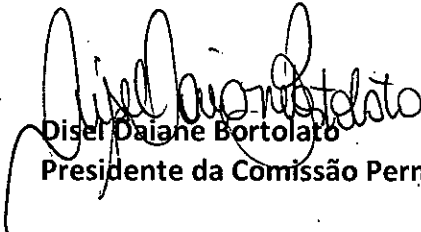
PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Licitação – Convite n.º 003/2014

Objeto: Elaboração de Projetos de Engenharia

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 003/2014, que é o Menor Preço Global Mensal, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA**, valor global de R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 18 de junho de 2014.



Diser Daiane Bortolato

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório
Folha nº 118
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 003/2014.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Antes de Homologar o processo licitatório o Chefe do Poder Executivo encaminha para parecer final de sua assessoria jurídica os presentes autos de processo licitatório realizado sob a modalidade de Carta Convite.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

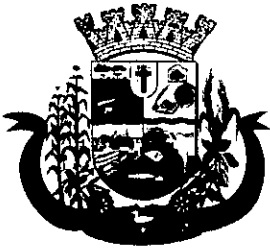
O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados 03 (três) Editais/Convites às empresas do ramo. Ressalta-se que foi aberto o prazo para que um número maior de empresas tivessem oportunidade de também retirar o Edital, quando então verifica-se que mais outras duas empresas também retiraram o Edital.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta* aquisição/contratação.

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 003/2014**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de “**Menor Preço Global**”, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º, I, da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 105/2014**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que três empresas protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital.

Quando da abertura dos envelopes - 01 - Habilitação, a Comissão constatou que todas as empresas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

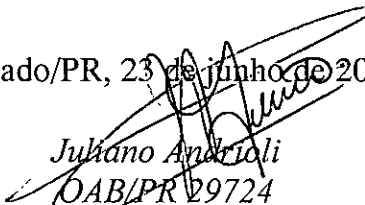
PARECER JURÍDICO

Proseguindo-se com as três habilitadas, passou-se para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, oportunidade na qual verificou-se que a empresa M.F.O. INFORMATICA LTDA – ME – EIRELE apresentou a melhor proposta, no valor global de R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais).

Assim, de acordo com os documentos que instruem o procedimento, no aspecto formal, posicionamo-nos pela HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 23 de junho de 2014.


Juliano Andreoli
OAB/PR 29724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 120
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Convite n.º 003/2014

Objeto: Elaboração de Projetos de Engenharia

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 003/2014, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo, para elaboração de Projetos de Engenharia, e na condição de Prefeito Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA**, valor global de R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços.

Pato Bragado - PR, em 23 de junho de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório

Folha nº 425
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

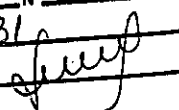
Licitação – Convite n.º 003/2014

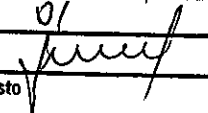
Objeto: Elaboração de Projetos de Engenharia

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa, **SEDIMENTAR ENGENHARIA CIVIL LTDA**, valor global mensal de R\$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais), para entrega do objeto previsto no Edital de Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 23 de junho de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 03/06/14 FL. 31 Nº 3865
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 24/06/14 FL. 01 Nº 466
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 122
Pato Bragado - PR